



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 073/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023**

**JUSTIFICATIVA:** Conforme tramitado e autorizado no processo n° 32704/2024 e 34257/2024, e com base no parecer jurídico emitido por Procurador do Município fica alterado o texto do contrato por se tratar de “erro material” conforme segue:

Onde se lê:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.620,65 m<sup>2</sup>, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital.”

Leia-se:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** “Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 10.576,19 m<sup>2</sup>, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital.”

E,

Onde se lê:

**DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra. Respeitando a sua **vigência contratual e de 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial, com prazo de execução de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do Contrato**, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Leia-se:

**DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra. Respeitando a sua vigência contratual e de 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Coordenação de Contratos

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico

Nº118/2024 - Data: de 28  
de junho de 2024.

Rua Jacaranda, 380 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500